



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 70/2025 – São Paulo, sexta-feira, 11 de abril de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 4127, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Desembargadora Federal THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, o período de férias agendado de 19 de maio a 17 de junho de 2025 (Ano Civil 2022 - 2º período), aprovado pela Portaria PRES 3916/2024, para 12 de maio a 10 de junho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/04/2025, às 22:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4130, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal MAURÍCIO YUKIKAZU KATO, o período de férias agendado de 15 de maio a 13 de junho de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria PRES 3916/2024, para 12 de agosto a 10 de setembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/04/2025, às 22:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016593-14.2018.4.03.8000

Interessado(a): Marina Sabino Coutinho

Tendo em vista a homologação realizada pela Divisão de Assistência à Saúde (11781948) e a licença-saúde concedida no período de 12/02/2025 a 25/02/2025 (11703054), concedo à Excelentíssima Juíza Federal MARINA SABINO COUTINHO licença para repouso à gestante, no período de 26 de fevereiro a 06 de setembro de 2025.

Tomo sem efeito o despacho 11786613.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/04/2025, às 22:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0012132-52.2025.4.03.8000

Interessado(a): SILVIA MELO DA MATTA

Informação DMAG 11870338: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas por necessidade do serviço, pela Corregedoria, defiro o pedido para conceder à Juíza Federal Silvia Melo da Matta a indenização de 30 (trinta) dias de férias remanescentes do 1º período de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por interregno de 1(um) ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/04/2025, às 22:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 6703, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, bem como o contido no Ofício - Nº 1 - GABNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, titular da 3ª Vara Federal de Bauru/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 05 a 24 maio de 2025, em razão do gozo de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal NERY DA COSTA JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/04/2025, às 22:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 2/2025 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, TORNA PÚBLICO que a sessão extraordinária **agendada para o dia 22 de abril de 2025, às 17 horas, na modalidade presencial/híbrida**, por meio de videoconferência (sala virtual "Microsoft Teams") e/ou na sala de julgamento do Plenário localizada no 14º andar da Torre Sul, **será cancelada**.

São Paulo, 09 de abril de 2025.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Conselho de Administração do TRF3R

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/04/2025, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 11881010 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

101ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 14/04/2025, 17 HORAS, A SER REALIZADA NA MODALIDADE PRESENCIAL, POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA (SALA VIRTUAL "MICROSOFT TEAMS").

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Aprovar:

Ata da 100ª Sessão Extraordinária de 20 de março de 2025.

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

001) 0010824-78.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de alteração de estrutura organizacional.

002) 0026451-59.2024.4.03.8000 - Auditoria Financeira

Interessados: Secretaria de Auditoria Interna, Divisão de Auditorias, Divisão de Auditoria Interna e Seção de Auditoria Interna

Descrição: Relatório de Auditoria nas Contas Anuais da JF3R - 2024.

Submeter a referendo:

001) 0006353-19.2025.4.03.8000 – Estatísticas e Informações Processuais

RESOLUÇÃO CATRF3R nº 207, de 25 de março de 2025, que institui o "Plano de Colaboração pela Meta 4 no Tribunal".

RESOLUÇÃO CATRF3R nº 208, de 29 de março de 2025, que altera o Anexo da Resolução CATRF3R nº 207, de 25 de março de 2025, que institui o "Plano de Colaboração pela Meta 4 no Tribunal".

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/04/2025, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA CJF3R Nº 719, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado como art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e no Processo Administrativo nº 0001180-11.2025.4.03.8001,

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, a servidora **MARCELA CRISTINA VILALVA FRANCISCO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para a Subseção Judiciária de Campo Grande, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/90, do art. 3º, inciso I, da Resolução nº 776/2022, do E. Conselho da Justiça Federal, e da Resolução PRES nº 688/2024, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/04/2025, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0001180-11.2025.4.03.8001

Interessado: Amarildo Bezerra da Silva

Assunto: Trânsito

Manifestação DIAF nº 11820104: de acordo.

Defiro a concessão de 15 dias de trânsito ao servidor em epígrafe, a teor do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/04/2025, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA GABCONCINº 189, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia conciliadora para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI nº 0000869-20.2025.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a conciliadora abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Capacitação de Mediadores Judiciais", ministrado por Cultura da Paz – CMC Conciliação, Mediação e Cidadania, instituição habilitada pelo NUPMEC TJSP – Proc. 2019/66786, no período de 03/06/2023 a 19/08/2023, para atuar como CONCILIADORA nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

TERESACRISTINA CERCAL DASILVA LEMOS

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON de Campinas ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juiz Federal**, em 09/04/2025, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11875735/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0010633-64.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 11875710, mantenho a decisão proferida no doc. 11830003, qual seja, aplicação à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 634,70 (seiscentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)**, em razão da falta de cobertura do posto 12HD do Fórum Federal de Presidente Prudente durante o mês de julho de 2024, em descumprimento do item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "c", do Contrato nº **04.823.10.23** e/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intima-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **R\$ 634,70 (seiscentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/1999.

3. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a **BMG SEGUROS S/A** do pagamento.

4. Decorrido o prazo sem a devida quitação, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que expeça ofício à **BMG SEGUROS S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **R\$ 634,70 (seiscentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

5. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, arquivar-se o feito.

7. Publique-se.

DECISÃO Nº 11875787/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0010629-27.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 11875774, mantenho a decisão proferida no doc. 11822747, qual seja, aplicação à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 630,35 (seiscentos e trinta reais e trinta e cinco centavos)**, em razão da falta de cobertura do posto 44HD do Fórum Federal de Jau em 18/07/2024, em descumprimento do item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "c", do Contrato nº [04.823.10.23](#) c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **R\$ 630,35 (seiscentos e trinta reais e trinta e cinco centavos)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/1999.

3. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a **BMG SEGUROS S/A** do pagamento.

4. Decorrido o prazo sem a devida quitação, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que expeça ofício à **BMG SEGUROS S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **R\$ 630,35 (seiscentos e trinta reais e trinta e cinco centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

5. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, arquive-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 09/04/2025, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11875136/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0010814-65.2024.4.03.8001

EMPRESA: FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 81/2025 – DICT/SUFT (doc. 11875094).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pela falta de emissão do laudo de vistoria final no Fórum Federal de Bragança Paulista, em descumprimento ao item 6, alínea "f" do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 58/2021, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "a", do Contrato n. 08.359.10.21 c/c o artigo 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "j", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafiado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique a **JUNTO SEGUROS S/A** desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 10/04/2025, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 11871761/2025

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11871759) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11871760), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio-Funeral a **FRANCISCO DANIEL FIGUEIREDO SILVA**, filho do servidor inativo **JOCELYN MARIANO SILVA** - RF 990, cujo óbito ocorreu em 23/03/2025, no valor dos proventos do servidor, referente ao mês de março de 2025, conforme declaração da Divisão de Folha de Pagamento - DIPA (11871758), nos termos do artigo 226, § 3º, da Lei nº 8.112/90, e nos artigos 28, § 1º, 31, inciso III, 32, incisos I da Resolução nº 002/CJF-Brasília, de 20/02/2008.

À DIFN e DIOR, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 09/04/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11872536/2025

Considerando que o servidor **ODAIR LUIZ DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, foi removido, a pedido, a partir de 04.11.24, da Seção Judiciária de São Paulo para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Regional de Remoção 2024, pela Portaria CJF 3R nº 678, de 22.10.24 (11426147), nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 688/24 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

Considerando que o presente processo foi encaminhado à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 01.10.24, para manifestação, quando o referido servidor ainda estava vinculado a esta Seção Judiciária de São Paulo e inscrito no certame;

Considerando, finalmente, que o servidor **Odair Luiz de Campos**, atualmente, está vinculado ao Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, não sendo da competência desta Diretoria do Foro analisar o pedido de redistribuição do r. servidor;

Determino a conclusão do presente nesta Seccional.
Dê-se ciência ao requerente.
À Divisão de Administração Funcional, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 09/04/2025, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6002, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJP de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11847781, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8442	IRUSKA CAROLINA TOANI	B7	B8	02.02.2025

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8460	RICARDO ASSUNCAO DE FARIAS	B7	B8	01.02.2025
8680	GLAUCIO BENEDITO RAMINHOS DE MELO	A4	A5	21.01.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/04/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6004, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJP de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11848502, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7840	JOSE LUIS GAZAL	B10	C11	15.12.2024	14.03.2025

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7852	MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA LUCIANO JACOB	B10	C11	21.12.2024	25.02.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/04/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6006, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJP de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11848797, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7786	FELIPE YUJI KATAYAMA	B10	C11	26.11.2024

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/04/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6007, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11848894, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7888	KATTIAYUMIKO KIY	B10	C11	21.01.2025
7934	RODRIGO JARDIM MENDES	B10	C11	19.02.2025
7942	GEORGE ANTONIO LIMA DE SOUSA	B10	C11	19.02.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/04/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6003, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11848312, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7492	RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA	C11	C12	19.08.2024

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7506	THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN	C11	C12	21.08.2024
7562	JANAINA MORAES BATISTELA OTAVIO	C11	C12	03.09.2024
8292	ROGERIO SILVEIRA SCHNEIDER	B8	B9	25.11.2024

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/04/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6039, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11872943, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7911	EDUARDO MORAES BORGES	B10	C11	11.02.2025
7919	RONALDO AUGUSTO ARENA	B10	C11	11.02.2025

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7885	FELIPE ARAUJO LICO	B10	C11	24.01.2025
7941	NATALIA FERNANDES MAWAKDIYE	B10	C11	21.02.2025

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7953	ELVIS ADRIANO SAUNITTI	B10	C11	19.02.2025
7955	ARNALDINO DASILVA	B10	C11	19.02.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/04/2025, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6037, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11871509, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7731	LIGIA GARCIA PARRA ADRIANO	B10	C11	05.11.2024

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/04/2025, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6035, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11871188, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7829	FRANCISCO MANOEL LEONEL JUNIOR	B9	B10	15.12.2024

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/04/2025, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11876120/2025

Considerando a Informação da Divisão de Administração Funcional (11876113) e a Manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11876116), DEFIRO o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral à THEODORA ANTHONIELLA MOUNTBATTEN BRAGA GOMES SANTOS, filha do servidor falecido ISRAEL RODRIGUES DOS SANTOS - RF 3351, correspondente ao valor que excedeu à indenização paga à sra. ALMERIZA INEZ MARTINS SALES pelo r. Despacho DFOR 11864153, de 07/04/2025, observando-se o limite da remuneração do servidor no mês do óbito, nos termos do artigo 226 da Lei nº 8112/90 e artigos 28, 29, parágrafo único, e 31, inciso III, da Resolução nº 002/CJF-Brasília, de 20/02/2008.

À DIFN e DIOR para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em exercício, em 09/04/2025, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6036, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005565-02.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 10 (11868365), de 07 de abril de 2025, do 17º MM. Juiz Federal da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 8/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11871414);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11869059);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA HELENA MENDONÇA DE MOURA MAIA, RF 7336, Analista Judiciária, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do 1º Juiz Federal da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/04/2025, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6038, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005502-74.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.11865821) do Diretor da Central de Apoio à Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11871904);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11869999);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor JESUS IRENEO JIMENEZ VIANA, RF 3966, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Turmas Recursais) e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (JEF/SP), da Central de Apoio à Tecnologia da Informação, ambas a partir de 22/04/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/04/2025, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-13VNº 87, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O Doutor JOÃO ROBERTO OTTAVI JÚNIOR, MM. Juiz Federal Titular da 13ª Vara Federal das Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Portaria CJF3R 694/2024 de 09/12/2024, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - Designar o dia **26 de maio de 2025**, às 14h, para início da Inspeção Geral Ordinária da 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária-, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **30 de maio de 2025**;

II - A Inspeção será realizada nos processos, livros, cadastros e registros do juízo;

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) Não se interromperá a distribuição;

b) Não serão concedidas férias aos servidores;

IV - A prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos, com suspensão do expediente externo;

V - Não haverá interrupção ou suspensão dos prazos fixados às partes em processos eletrônicos;

VI - São dispensados de inspeção os processos eletrônicos sobrestados, bem como os processos ativos que tiveram movimentação processual nos 100 (cem) dias anteriores à data de início da Inspeção, observando-se o número máximo de 2.500 processos ativos a serem inspecionados.

VII - Será franqueado, a qualquer interessado, o registro de reclamações, sugestões ou considerações outras, relativas aos serviços prestados no juízo, encaminhando-se e-mail para fiscal-sec-vara13@trf3.jus.br;

VIII- Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

IX- Encaminhe-se à Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União e conselhos profissionais, cópia desta Portaria, que servirá como ofício, para ciência acerca da Inspeção Geral Ordinária, e para a qual poderão se credenciar, a fim de acompanhar os trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Ottavi Junior, Juiz Federal**, em 09/04/2025, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

5ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-05VNº 120, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

A Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade da 5ª Vara Federal da 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, em Guarulhos (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 694 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 09 de dezembro de 2024, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas Federais e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3/2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 26 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 5ª Vara Federal de Guarulhos, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14h00min do dia 26 de maio de 2025.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023

IV - Durante o período de inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não deverão ser interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- b) não serão concedidas férias aos servidores;
- c) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- d) a critério da magistrada responsável, poderão ser mantidas inalteradas as pautas de audiências e julgamentos, se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção;
- e) deverão ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado, consoante art. 106 do Prov. 01/2020-CORE,

V - Determinar a expedição de ofício, preferencialmente por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Guarulhos, e ao Gerente Jurídico Regional da Caixa Econômica Federal, para cientificá-los da Inspeção, bem como, para informá-los de que qualquer reclamação, sugestão ou consideração, poderá ser realizada presencialmente, através do "Balcão Virtual" ou ainda, mediante o encaminhamento de e-mail, no endereço eletrônico guarul-se05-vara05@trf3.jus.br, durante os trabalhos inspecionais, a fim de que a Secretaria possa consignar em ata.

VI – Afixe-se a presente portaria no local de costume, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Milenna Marjorie Fonseca da Cunha, Juíza Federal Substituta**, em 09/04/2025, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 363, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
11/04/2025 a 15/04/2025	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Luciano Tertuliano da Silva

II - ESTABELECEER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECEER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECEER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 07/04/2025, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 447, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
15.04 a 25.04.2025	2.ª Vara Gabinete JEF	Dra. Fernanda Carone Sborgia

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III - Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico rbcir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 26/03/2025, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

2ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-02VNº 140, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Detalhamento dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária

GUILHERME REGUEIRA PITTA, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de São Carlos/SP, no exercício da titularidade da vara e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 694, de 9 de dezembro de 2004, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da 3ª Região em 2025;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE

I - DESIGNAR o período de 12 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA da 2ª Vara Federal de São Carlos, podendo ser prorrogado por mais cinco dias com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 12 de maio de 2025, com encerramento no dia 16 de maio de 2025, às 15 horas, e serão realizados pelo MM Juiz Federal Substituto Guilherme Regueira Pitta, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria Gustavo Fernandes de Souza Ribeiro do Valle.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma regulamentada pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) a prática de audiências ficará restrita aos atos já designados e àqueles que visem evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V – No período da Inspeção, serão recebidos presencialmente e/ou pelo e-mail institucional da 2ª Vara Federal de São Carlos/SP (scarlo-se02-vara02@trf3.jus.br) e/ou por meio do atendimento no "Balcão Virtual" no período das 13:00h às 19:00h (<http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>), observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser identificados o DD, Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Carlos - 30ª Subseção, a Defensoria Pública da União, a Polícia Federal e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil em São Carlos - 30ª Subseção e à Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, as quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, ao Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

São Carlos/SP, 08 de abril de 2025.

GUILHERME REGUEIRA PITTA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS/SP

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Regueira Pitta, Juiz Federal Substituto**, em 09/04/2025, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-04V N° 68, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O DOUTOR DASSER LETTIÈRE JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DESTA 4ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal – 3ª Região e nos artigos 102 e ss. do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do EDITAL nº 10/2025, de 03 de abril de 2025 da DFORS/SP/SUGA, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição 66/2025 (matérias administrativas), em 07/04/2025, que aprovou a alteração da data o calendário de Inspeção Geral Ordinária da 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto;

CONSIDERANDO, por fim, o Manual da Inspeção Geral Ordinária de março de 2023, que regulamentou a realização da Inspeção Geral Ordinária no ano de 2023 no âmbito da Justiça Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia 12 de maio de 2025, às 14:00h, para início da Inspeção Geral Ordinária na 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 14 de maio de 2025, às 17:00h, por 3 (três) dias úteis, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado pessoalmente na Vara, com horário marcado antecipadamente através do WhatsApp institucional, (17) 3216-8846, ou atendimento através do e-mail da Secretaria deste Juízo, sjpre-se04-vara04@trf3.jus.br.

Art. 3º. Proceder-se-á à inspeção nos processos eletrônicos em trâmite no sistema do Processo Judicial Eletrônico-PJE, bem como naqueles que compõem o Juizado Adjunto Criminal, observando-se o que dispõem os artigos 102 e seguintes do Provimento CORE 1/2020 e Manual da Inspeção Geral Ordinária de março de 2023 da CORE.

Art. 4º. A inspeção será realizada pelo Juiz Federal da Vara servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria.

Art. 5º. Fica dispensada a inspeção nos processos físicos com menos de 100 dias de atraso, nos termos do Manual da Inspeção Geral Ordinária de março de 2023 da CORE.

Art. 6º. Durante o período da inspeção serão registradas eventuais reclamações, sugestões e considerações efetuadas por qualquer interessado, observando-se o seguinte:

- Não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos e físicos;
- A prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- A pauta de audiência será mantida, se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção, a critério do Magistrado que decidirá no momento oportuno.

Art. 7º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os da Inspeção a ser realizada.

Art. 8º. Determinar que se encaminhe por meio eletrônico a presente Portaria, à Procuradoria Regional da República, Procuradoria da República em São Paulo, à Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção São José do Rio Preto-SP, à Procuradoria Seccional da União, à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Seccional Federal, à Coordenação Jurídica da Caixa Econômica Federal e à Defensoria Pública da União, cientificando-os da Inspeção, salientando que poderão enviar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por este Juízo, através do e-mail institucional da Vara, sjpre-se04-vara04@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Federal**, em 09/04/2025, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-DSUJ N° 3, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, MMA, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III e IV da Lei nº 5.010/1966,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102, 103 e 125, parágrafo único, do Provimento nº 1/2020-CORE;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 694/2024 - CJF3R;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 1/2025 - DFORS/SP/SUGA;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia **26 de maio de 2025, às 14:30 horas**, para o início dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária do **Núcleo de Apoio Regional de Taubaté**, cujos trabalhos estender-se-ão até o **dia 30 de maio de 2025** (cinco dias úteis), salvo eventual necessidade de prorrogação por igual período, mediante prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, §1º, do Provimento nº 01/2020-CORE.

Art. 2º. Estabelecer que durante a Inspeção Geral Ordinária não se interromperá a distribuição de processos e que não haverá alterações no funcionamento, bem como no atendimento regular da unidade.

Art. 3º. Não serão concedidas férias e compensações aos servidores lotados neste Núcleo de Apoio Regional durante o período da Inspeção Geral Ordinária, devendo ser suspensas aquelas porventura já concedidas.

Art. 4º. Designar o Diretor do Núcleo de Apoio Regional para atuar como Secretário da Inspeção Geral Ordinária.

Art. 5º. Determinar aos supervisores e demais servidores que prestem auxílio ao Secretário da Inspeção, a quem caberá fornecer ao Magistrado, caso solicitado, informações destinadas a subsidiar o relatório final.

Art. 6º. Facultar aos interessados, via e-mail, o envio de eventuais reclamações, sugestões ou considerações, as quais deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: taubat-nar@trf3.jus.br.

Art. 7º. Comuniquem-se à Presidência do Tribunal Regional Federal, à Egrégia Corregedoria Regional e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 8º. Comunique-se também, por meio eletrônico e **servindo a presente portaria como Ofício**, ao Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Procuradoria Federal, a Advocacia Geral da União, a Ordem dos Advogados do Brasil e a Procuradoria do Município de Taubaté.

Art. 9º. Afixe-se a presente portaria no local de costume, na sede deste Juízo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

PORTARIAITPV-NUAR Nº 60, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 39ª Subseção Judiciária Federal

O **DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 694/2024, de 09 de dezembro de 2024, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2025, e sua divulgação pelo Edital nº 01/2025 - DFORSP/SUGA;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar ciência sobre a realização da Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 39ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de **12 a 16 de maio de 2025**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. Designar o horário das **14 horas do dia 12 de maio de 2025** para abertura dos trabalhos de inspeção, devendo ser lavrada Ata de Abertura.

Art. 3º. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

- a) Núcleo de Apoio Regional;
- b) Arquivo;
- c) Almoxarifado;
- d) Comunicações;
- e) Distribuição e Protocolo.

III – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

Art. 4º. Determinar que, concluídos os trabalhos de inspeção geral ordinária, seja lavrada Ata de Encerramento, com observância das providências determinadas nos artigos 115 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020.

Art. 5º. Designar para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção do NUAR o Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

Art. 6º. Estabelecer que, durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento da Unidade Administrativa, por qualquer interessado, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico do Núcleo (itapev-nuar@trf3.jus.br);

III - não serão concedidas férias aos servidores lotados no NUAR.

Art. 7º. Determinar a comunicação, por meio eletrônico, à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 10/04/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1340, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Retifica Portaria de substituição de Função Comissionadas por incorreção

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 3/2008 – CJF, que, dentre outros, regulamenta os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão, e o contido na solicitação 11878566 no processo Administrativo nº 0018735-17.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SP-TR-SETR nº 1338, de 20 de março de 2025, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 56, Caderno Administrativo, nos seguintes termos:

Onde se lê: "(...) no período de 27/02/2025 a 04/03/2025 (...)"

Leia-se: "(...) no período de 28/02/2025 a 04/03/2025 (...)"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/04/2025, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1339, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Trata da Inspeção Geral Ordinária nas Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo e na Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região no ano de 2025.

O DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 694, de 9 de dezembro de 2024, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o período de 5 de maio de 2025 a 9 de maio de 2025 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, com possibilidade de prorrogação do prazo por até cinco dias úteis, se necessário, mediante prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 5 de maio de 2025 e término no dia 9 de maio de 2025, às 17 horas, e serão realizados pelo Juiz Federal Coordenador no que diz respeito aos serviços e ao acervo processual da Secretaria e pelos(as) MM. Juízes(as) Titulares (ou na titularidade) em relação aos respectivos Gabinetes, servindo como Secretário(a) o(a) Diretor(a) de Secretaria.

III – Tendo em vista a reforma do Fórum Desembargador Federal Aricé Moacyr Amaral Santos, a solenidade de abertura será realizada por videoconferência, por meio da plataforma Microsoft Teams, franqueada a participação dos interessados por esse meio eletrônico, ficando desde logo dispensada a realização de solenidade de encerramento. O link para acesso à solenidade de abertura, a partir das 13h30, será: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YWZjYTVjNDMtZTM0MS00MzhlWFJlOGYtMTVmYjA3NjBhMzE5%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%221120e9ac-4f0e-4919-ad68-58e59c2046c6%22%2c%22Oid%22%3a%22e801e1e5-f113-4092-beb2-d26702d7de04%22%7d.

IV – Os trabalhos de inspeção abrangerão os processos, livros, cadastros e registros, na forma da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

V – Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) as sessões de julgamento já designadas serão realizadas regularmente; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os(as) Juízes(as) Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores da Secretaria.

VI – No período da Inspeção, eventuais considerações, reclamações ou sugestões sobre o serviço das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recebidas pelo e-mail institucional da Secretaria das Turmas Recursais (spaulo-turmarec-jef@trf3.jus.br) ou pelo "Balcão Virtual" (<http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual>, das 13 às 19h), observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 574, de 14 de fevereiro de 2023.

VII – Oficie-se, por meio eletrônico, para ciência e eventual indicação de representantes para acompanhamento dos trabalhos, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo e a Defensoria Pública da União.

VIII – Comunique-se, por meio eletrônico, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

São Paulo, 8 de abril de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/04/2025, às 21:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01/V Nº 192, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Atualização do Rol de Peritos da 35ª Subseção Judiciária de Caraguatatuba/SP.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de manter o cadastro de peritos devidamente atualizado;

Considerando o anexo I da Portaria nº. 4, de 25 de fevereiro de 2019, desde Juízo (Diário Eletrônico nº. 46 - matéria administrativa - Disponibilização: 11/03/2019).

RESOLVE:

INCLUIR no quadro de profissionais constantes do anexo I da Portaria n.º 04/2019 desta 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto de Caraguatatuba/SP, o perito médico conforme quadro abaixo:

Anexo I – Peritos Médicos

NOME	ESPECIALIDADE
FABIO NUNES PIRES RUDOLFO	CLÍNICA GERAL e OFTALMOLOGIA

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Comunique-se ao perito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 09/04/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Caraguatatuba, na data da assinatura.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 531, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.

A MMª. Juíza Federal Doutora **MARILAINE ALMEIDA SANTOS, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

- CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;
- CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;
- CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;
- CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;
- CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;
- CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;
- CONSIDERANDO os termos do ATO nº 13562, de 11 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;
- CONSIDERANDO os termos do Ato do CJF3R nº 14.603, de 18 de outubro de 2024 da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;
- CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de Plantão dos Magistrados (as) da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
11/04/2025 a 15/04/2025	Dr. Adalto Quintino da Silva	2ª Vara Federal - Barueri

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950**, telefone (11) 4568-9068, e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

§ 1º O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

Art. 3º Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às **19:00 horas** da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às **12:00 horas** da data final indicada na escala.

§ 1º Nos dias **NÃO** úteis e nos horários fora de expediente, determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

§ 2º Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do celular do plantão (11) 99442-5950.

Art. 4º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 5º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 6º Dê-se ciência desta Portaria a todas as unidades judiciárias desta Subseção.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILAINE ALMEIDA SANTOS
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri**, em 26/03/2025, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

10ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-10VNº 98, DE 05 DE ABRIL DE 2025.

O DOUTOR **RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI** JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 10ª VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal Cível de São Paulo, conforme PORTARIA SP-CI-COORD Nº 63, DE 31 DE MARÇO DE 2025;

RESOLVE:

Designar o servidor, **TÉRCIO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Analista Judiciário, RF: 6465, para realizar o plantão judiciário semanal, no período de **07.05.2025 a 14.05.2025**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Massuyama Martinelli, Juiz Federal Substituto**, em 09/04/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 179, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, MMª, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (Ato CJF3R 13.497, de 03/04/2024), no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R 80, de 25/02/2022, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas, ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO os dias de compensação de horas de plantão **14/04/2025 e 15/04/2025**, inseridos no e-GP, referente à servidora **URSULA FILARTIGA HENNING**, cargo de analista judiciário – área judiciária, RF 2739, no cargo em comissão de Diretora de Secretaria das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (CJ-3);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **OSÉIAS BISPO DE ARAÚJO**, analista judiciário, RF 4921, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Secretaria das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (CJ-3), nos dias **14/04/2025 e 15/04/2025**, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral Corniglion, Juiz Federal**, em 09/04/2025, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADM-MS Nº 188, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DANILO CESAR MAFFEI, RF: 7118, CPF: 942.789.111-49, Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Consolidada nº 6397468,

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material do valor do suprimento de fundos concedido para aquisição de filmes plásticos e confecção de chapa de ferro para movimentação/transporte dos processos alojados no pavimento superior e térreo do arquivo judicial que está sendo deslocado para o novo prédio (Portaria ADM-MS n. 187 - doc. n. 11824189).

RESOLVE:

I - RETIFICAR o valor do suprimento de fundos concedido ao servidor **TIAGO SANTOS SOUZA**, RF: 7396, Agente da Polícia Judicial, lotado na Divisão de Polícia Judicial, portador do CPF nº 008.674.910-27, na Portaria ADM-MS n. 187 - doc. n. 11824189:

Portando onde se lê: "*Valor do Suprimento: R\$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais)*"; leia-se: "*Valor do Suprimento: R\$ 2.174,00 (dois mil, cento e setenta e quatro reais)*".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 09/04/2025, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VNº 159, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande, MS, da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66; artigos 43 a 52, do Regimento Interno, do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região; artigos 18 e 24 da Resolução CJF nº 418, de 18 de março de 2005 e artigo 103, caput, do Provimento nº 01/2020 - CORE;

Considerando os termos da Portaria CJF3R nº 694, do e. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 09 de dezembro de 2024, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias;

RESOLVE:

I - Designar o dia **26 de maio de 2024, às 14:00 horas**, para início da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, na Secretaria da 4ª Vara Federal de Campo Grande/MS - 1ª Subseção Judiciária, com abertura às 14hs, na sala de audiências deste Juízo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **30 de maio de 2024**, por 05 (cinco) dias úteis, podendo haver prorrogação prévia autorização do Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região (art. 103, §1º, do Provimento nº 01/2020-CORE).

II - Durante o período de Inspeção atender-se-á o seguinte:

a. não se interromperá a distribuição e não se interromperão ou suspenderão os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

b. não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos, nos termos do artigo 106, § 1º, III, do Provimento n.º 01/2020-CORE;

c. não haverá expediente destinado ao público na modalidade presencial, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção e recebimento de reclamações (artigo 106, § 1º, II, do Provimento n.º 01/2020-CORE), e desde que não possam ser resolvidos através do encaminhamento de correio eletrônico ao e-mail institucional da unidade judiciária (cgrande-se04-vara04@tr3.jus.br) e mediante prévio agendamento; Fica mantido porém o atendimento por meio do Balcão Virtual tão somente para esclarecimentos acerca da inspeção e casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção e recebimento de reclamações, as quais poderão, como anuência da parte, serem gravadas e/ou tomadas a termo.

d. não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

e. a inspeção será realizada nos livros e registros da Secretaria, bem como no acervo de processos eletrônicos e, eventualmente, físicos em trâmite na unidade judiciária, bem como, por amostragem, nos feitos sobrestados e ou suspensos;

III - Não haverá suspensão dos prazos processuais, considerando que a totalidade do acervo da unidade judiciária tramita em meio eletrônico, nos termos do artigo 106, § 1º, I, do Provimento n.º 01/2020-CORE.

IV - Determinar sejam recolhidos todos os processos físicos, caso existam, em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Defensores Públicos da União, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se, em caso de não devolução, a intimação com prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ficando desde já determinada a expedição de mandado de busca e apreensão e eventuais outras providências pertinentes.

V - Requisitar, por meio eletrônico, à Caixa Econômica Federal - PAB da Justiça Federal, relação de contas judiciais - operações 005 e 635 - que estejam vinculadas a este Juízo;

VI - Comunicar, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

VII - Comunicar, por meio eletrônico, servindo esta como ofício ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, à Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União e aos conselhos profissionais, servindo esta como Ofício para ciência da Inspeção, bem como, encaminhar a este Juízo, por e-mail, à conta institucional da unidade judiciária (cgrande-se04-vara04@trf3.jus.br), quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara e, caso queiram, indiquem a este Juízo representantes para acompanhar os trabalhos.

VIII - Ordenar a publicação da presente Portaria, com prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do início dos trabalhos, para conhecimento dos interessados, o qual será afixado em local de costume e no sítio da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul na internet, nos termos do artigo 105 do Provimento n. 01/2020-CORE.

Campo Grande, data e assinatura conforme certificação digital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 09/04/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS
1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VNº 228, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

A Juíza Federal Substituta da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara,;

RESOLVE:

Art. 1º **Estabelecer** a escala de plantão para o período de 07/01/2025 a 19/12/2025, para que fiquem de plantão os seguintes servidores:

07/01/2025 a 17/01/2025	Cristiani	
17/01/2025 a 24/01/2025	Marcos	
24/01/2025 a 31/01/2025	Renata	
31/01/2025 a 07/02/2025	Fábio	
07/02/2025 a 14/02/2025	Tatiana	
14/02/2025 a 21/02/2025	Nathália	
21/02/2025 A 28/02/2025	Jean	
28/02/2025 A 05/03/2025 CARNAVAL	Marcos	
05/03/2025 A 14/03/2025	Desiree	
14/03/2025 a 21/03/2025	Cristiani	
21/03/2025 a 28/03/2025	Rosana	
28/03/2025 a 04/04/2025	Rui	
04/04/2025 a 11/04/2025	Cristiani	
11/04/2025 a 15/04/2025	Nathália	
15/04/2025 a 22/04/2025 páscoa e tiradentes e REGIONAL	Rafael e Fábio	
22/04/2025 a 30/04/2025	Tatiana	
30/04/2025 a 09/05/2025 dia do trabalho e REGIONAL	Rui e Luiz	
09/05/2025 A 16/05/2025	Renata	
16/05/2025 A 23/05/2025	Desiree	
23/05/2025 A 30/05/2025	Marcos	
30/05/2025 06/06/2025	Jean	
06/06/2025 A 13/06/2025	Rosana	
13/06/2025 A 18/06/2025 aniversário da cidade	Renata	
18/06/2025 A 27/06/2025 CORPUS CHRISTI	Nathália	
27/06/2025 A 04/07/2025	Fábio	
04/07/2025 A 11/07/2025	Rafael	
11/07/2025 A 18/07/2025	Tatiana	
18/07/2025 A 25/07/2025	Renata	
25/07/2025 A 01/08/2025	Jean	
01/08/2025 A 08/08/2025	Marcos	
08/08/2025 A 15/08/2025 DIA DO ADVOGADO	Desiree	
15/08/2025 A 22/08/2025	Tatiana	
22/08/2025 A 29/08/2025	Rui	
29/08/2025 A 05/09/2025	Fábio	
05/09/2025 A 12/09/2025	Nathália	
12/09/2025 A 26/09/2025	Rafael	
26/09/2025 A 03/10/2025	Rosana	
03/10/2025 A 10/10/2025	Renata	
10/10/2025 A 17/10/2025 divisão do estado e padroeira	Jean	
17/10/2025 A 24/10/2025	Desiree	
24/10/2025 A 30/10/2025	Marcos	
30/10/2025 A 07/11/2025 servidor público	Rosana	
07/11/2025 A 14/11/2025	Rui	
14/11/2025 A 21/11/2025	Fábio	
21/11/2025 A 28/11/2025	Nathália	
28/11/2025 A 05/12/2025	Rafael	
05/12/2025 A 12/12/2025	Tatiana	
12/12/2025 A 19/12/2025	Renata	

05/12/2025 a 12/12/2025	Jean	
12/12/2025 a 19/12/2025	Desiree	

Art. 2º Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput”, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

Parágrafo segundo. Os servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos. *Se houver ocorrência fora do horário do plantão ordinário, ou seja, das 9:00 às 12:00 horas, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação.*

Art. 3º Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º O servidor plantonista registrará as ocorrências, se houver, no plantão no respectivo Livro de Plantão Eletrônico, que se encontra no sistema SEI.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thais Fiel Neumann, Juíza Federal Substituta**, em 24/01/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TLAG-01VNº 230, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O(A) Juiz(a) Federal Titular da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Portaria 228/2025, deste Juízo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a escala de plantão da Portaria n. 228/2025, deste Juízo, para os períodos abaixo:

07/02/2025 a 14/02/2025	Nathalia Barrueco Francisco - Técnico Judiciário - RF 7458
14/02/2025 a 21/02/2025	Tatiana Alves Rodrigues Zanardo - Técnico Judiciário - RF 6737

Art. 2º Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput”, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

Parágrafo segundo. Os servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos. *Se houver ocorrência fora do horário do plantão ordinário, ou seja, das 9:00 às 12:00 horas, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação.*

Art. 3º Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º O servidor plantonista registrará as ocorrências, se houver, no plantão no respectivo Livro de Plantão Eletrônico, que se encontra no sistema SEI.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 11/02/2025, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TLAG-01VNº 231, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O(A) Juiz Federal Titular da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Portaria 228/2025, deste Juízo;

RESOLVE:

Art. 1º

Alterar a escala de plantão da Portaria n. 228/2025, deste Juízo, para os períodos abaixo:

Onde se lê:

07/11/2025 A 14/11/2025	Rui	
31/10/2025 a 08/11/2025	Fábio	
08/11/2025 a 14/11/2025	Nathália	
14/11/2025 a 19/11/2024	Rafael	
19/11/2025 a 28/11/2025 consciência negra	Tatiana	
28/11/2025 a 05/12/2025	Renata	
05/12/2025 a 12/12/2025	Jean	
12/12/2025 a 19/12/2025	Desiree	

Leia-se:

07/11/2025 a 14/11/2025	Rui
14/11/2025 a 19/11/2025	Fábio
19/11/2025 a 28/11/2025 consciência negra	Tatiana

28/11/2025 a 05/12/2025	Rafael
05/12/2025 a 12/12/2025	Nathália
12/12/2025 a 19/12/2025	Desirre

Art. 2º Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput”, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail TLGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail TLGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

Parágrafo segundo. Os servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos. *Se houver ocorrência fora do horário do plantão ordinário, ou seja, das 9:00 às 12:00 horas, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação.*

Art. 3º Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º O servidor plantonista registrará as ocorrências, se houver, no plantão no respectivo Livro de Plantão Eletrônico, que se encontra no sistema SEI.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 11/02/2025, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TLAG-01VNº 234, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O(A) Juiz(za) Federal Titular da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Portaria 228/2025, deste Juízo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a escala de plantão da Portaria n. 228/2025, deste Juízo, para os períodos abaixo:

21/03/2025 a 28/03/2025	Jean Saulo Ismar - técnico judiciário - RF 7563
25/07/2025 a 01/08/2025	Rosana Siveira Carvalho - analista judiciária - RF 4219

Art. 2º Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput”, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail TLGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail TLGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

Parágrafo segundo. Os servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos. *Se houver ocorrência fora do horário do plantão ordinário, ou seja, das 9:00 às 12:00 horas, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação.*

Art. 3º Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º O servidor plantonista registrará as ocorrências, se houver, no plantão no respectivo Livro de Plantão Eletrônico, que se encontra no sistema SEI.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 11/03/2025, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TLAG-01VNº 235, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O(A) Juiz(za) Federal Titular da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Portaria 228/2025, deste Juízo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a escala de plantão da Portaria n. 228/2025, deste Juízo, para os períodos abaixo:

14/03/2025 a 21/03/2025	Nathalia Barrueco Francisco - Técnica Judiciária - RF 7458
11/04/2025 a 15/04/2025	Cristiani Monteiro Luchesi - Técnica Judiciária - RF 7461
22/04/2025 a 30/04/2025	Cristiani Monteiro Luchesi - Técnica Judiciária - RF 7461

Art. 2º Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput”, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail TLGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail TLGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

Parágrafo segundo. Os servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos. *Se houver ocorrência fora do horário do plantão ordinário, ou seja, das 9:00 às 12:00 horas, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação.*

Art. 3º Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º O servidor plantonista registrará as ocorrências, se houver, no plantão no respectivo Livro de Plantão Eletrônico, que se encontra no sistema SEI.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 13/03/2025, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TLAG-01VNº 237, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O(A) Juiz(za) Federal Titular da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Portaria 228/2025, deste Juízo;

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** a escala de plantão da Portaria n. 228/2025, deste Juízo, para os períodos abaixo:

28/03/2025 a 04/04/2025	Cristiani Monteiro Luchesi - Técnica Judiciária - RF 7461
04/04/2025 a 11/04/2025	Tatiana Alves Rodrigues Zanardo - Técnica Judiciária - RF 6737

Art. 2º Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput”, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail TLGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail TLGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

Parágrafo segundo. Os servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos. Se houver ocorrência fora do horário do plantão ordinário, ou seja, das 9:00 às 12:00 horas, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação.

Art. 3º Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º O servidor plantonista registrará as ocorrências, se houver, no plantão no respectivo Livro de Plantão Eletrônico, que se encontra no sistema SEI.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 26/03/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 266, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Retificação do Art. 3º da Portaria CORU-01VNº 261, de 06 março de 2025

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretora da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutora **SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que na Portaria CORU-01V nº 258, de 13 de fevereiro de 2025 a servidora Gelsa Gonçalves Cassales foi designada para ocupar a Comissão de Assistente Técnico (FC-3) a partir do dia 31/03/2025;

CONSIDERANDO que na Portaria a CORU-01V nº 261, de 6 de março de 2025, a servidora **Gelsa Gonçalves Cassales**, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 7556 foi dispensada, a partir da publicação, para ocupar a Função Comissão de Assistente Técnico (FC-3) (art. 3º);

CONSIDERANDO que na Portaria a CORU-01V nº 261, de 6 de março de 2025 a servidora **Gelsa Gonçalves Cassales**, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 7556, foi designada para ocupar a Função Comissão de Assistente de Gabinete (FC-4), a partir da data da publicação da referida portaria (art. 6º), e que a publicação se deu no dia 10/03/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da data da referida função neste juízo;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria a CORU-01V nº 261, de 6 de março de 2025, **onde se lê:**

"Art.3º **DISPENSAR**, a partir da publicação, para ocupar a Função Comissão de Assistente Técnico (FC-3), a servidora **Gelsa Gonçalves Cassales**, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 7556."

Leia-se:

"Art.3º **DISPENSAR**, a partir do 31/03/2025, para ocupar a Função Comissão de Assistente Técnico (FC-3), a servidora **Gelsa Gonçalves Cassales**, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 7556."

Art. 2º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Sabrina Gressler Borges
Juíza Federal Substituta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Monique Gressler Borges, Juíza Federal Substituta**, em 09/04/2025, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACORU-01VNº 267, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Substituição Diretor de Secretaria - CJ3 nos dias 20 e 21/03/2025

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretora da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutora **SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o art. 4º da CORU-01V nº 261, de 6 de março de 2025, que designou o servidor Walter Nenzinho da Silva - RF 4216 para exercer em substituição na vacância o cargo de Diretor de Secretaria- CJ-3 da 1ª Vara Federal com JEF adjunto de Corumbá a partir de 05.03.2025;

CONSIDERANDO que o servidor Walter Nenzinho da Silva, RF 4216, Diretor de Secretaria - CJ-3, esteve participando do encontro de diretores na sede do Sebrae/MS em Campo Grande/MS, nos dias 20 e 21.03.2025;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir os dias 20 e 21.03.2025 na substituição da vacância do cargo de Diretor de Secretaria-CJ-3 da 1ª Vara Federal com JEF adjunto de Corumbá/MS, nos referidos dias e designar o servidor(a) Karla Ivana Batista de Castro, Técnica Judiciária, RF 7555.

Art. 2º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Sabrina Gressler Borges
Juíza Federal Substituta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Monique Gressler Borges, Juíza Federal Substituta**, em 09/04/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA
2A VARA DE PONTA PORA

PORTARIAPPOR-02VNº 131, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O Excelentíssimo Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade da 2ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto de Ponta Porã/MS, Dr. **Rafael Figueiredo Braz Spirlandelli**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados como substitutos dos titulares ocupantes das Funções Comissionadas discriminadas a seguir, sem prejuízo de suas funções:

	TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO	RF
I	RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA	7476	FC-5	11/04/2025	FÉRIAS	LAURA DE ALMEIDA MARIANO	7547
II	RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA	7476	FC5	14 e 15/04/2025	FÉRIAS	LAURA DE ALMEIDA MARIANO	7547
III	DANILO MANDETTA NETO	7493	FC-5	14 e 15/04/2025	COMPENSAÇÃO	CARLA ISABEL VOLLMERHAUSEN FERNANDES	7495

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Figueiredo Braz Spirlandelli, Juiz Federal Substituto**, em 09/04/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.